



2021

RELATÓRIO EXERCÍCIO DIREITOS DE VOTO

| EXERCÍCIO DOS DIREITOS DE VOTO

ENQUADRAMENTO

No cumprimento do disposto no Artigo 2.º da Norma Regulamentar da ASF N.º 7/2007-R de 17 de maio, apresenta-se o relatório onde se descreve a forma como foi exercido pela Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., em representação dos Fundos de Pensões por si geridos, o direito de voto nas assembleias em que participou, durante o ano de 2021, nomeadamente nas assembleias dos Organismos de Investimento Alternativo que integram o Património desses Fundos de Pensões.

O exercício de direito de voto foi realizado no âmbito e conforme descrito nas disposições gerais, quanto à “Intervenção e Exercício do Direito de Voto”, redigido nos Regulamentos de Gestão dos Fundos de Pensões Abertos e nos Contratos de Gestão dos Fundos de Pensões Fechados.

Nas assembleias em que a Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., em representação dos Fundos de Pensões por si geridos, participou não ocorrerem situações em que se tenha verificado um afastamento das linhas gerais de orientação em matéria da política de exercício de direitos de voto estabelecida por esta sociedade.

HCAPITAL SCA SICAR - ESID

31 DE MAIO DE 2021

ASSEMBLEIA GERAL DE PARTICIPANTES

Fundo de Pensões	Sentido de Voto	Deliberações colocadas a votação e temas a discussão	Justificação do sentido de voto
F.P. MONTEPIO GERAL	F	Ordem de trabalhos: 1. Apresentação das contas auditadas do ano completo de 2020 e aprovação pelos Participantes do Fundo. 2. Aprovação sobre a aplicação dos resultados de 2020. 3. Apreciação e voto de confiança ao General Partner pelo desempenho das suas funções durante o exercício fiscal de 2020. 4. Apresentação sobre a atividade da empresa em 2020. 5. Diversos.	A informação prestada na apresentação do Relatório Anual, não originou qualquer constrangimento que impedisse a aprovação das contas e aplicação dos resultados.

Nota: **F** – Favor; **C** – Contra; **A** – Abstenção.

A Assembleia realizou-se a partir do Luxemburgo, sendo simultaneamente acompanhada, por sistema de videoconferência, através da Plataforma Zoom, pelo que a intenção de voto foi enviada por correspondência.

A informação constante do Relatório Anual, não originou qualquer constrangimento que impedisse a aprovação das contas e aplicação dos resultados. Da mesma forma, o acompanhamento e o nível de informação prestado pelo General Partner, sobre a forma como tem decorrido o processo de investimento, justificou o voto de confiança no desempenho de suas funções durante o ano fiscal.

FUNDO EXPLORER III

28 DE JUNHO DE 2021 ASSEMBLEIA DE PARTICIPANTES

Fundo de Pensões	Sentido de Voto	Deliberações colocadas a votação e temas a discussão	Justificação do sentido de voto
F.P. MONTEPIO GERAL	F	Ordem de trabalhos: 1. Deliberar sobre o relatório de atividades e as contas do exercício do Fundo, reportadas a 31-dez-2020; 2. Prestação de esclarecimentos aos titulares de unidades de participação e apreciação geral da situação do Fundo e da política de investimentos prosseguida durante o exercício 31 de dezembro de 2020; 3. Deliberar sobre a alteração do período de duração do Fundo, por forma a que o mesmo passe de doze anos e sete meses para catorze anos, passando a sua data de termo de 31 de dezembro de 2021 para 5 de maio de 2023, e a consequente alteração do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento de Gestão; 4. Caso seja aprovada a proposta relativa ao Ponto Três supra, deliberar sobre a não aplicação da comissão de gestão entre 1 de janeiro de 2022 e 30 de junho de 2023, com a consequente alteração do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento de Gestão; 5. Deliberar sobre a alteração dos homens-chave e da consequente alteração do n.º 1 do artigo 13.º (Homem-Chave) e do artigo 35.º (Definições) do Regulamento de Gestão; e 6. Deliberar sobre a modificação do Regulamento de Gestão para refletir as alterações de corporate governance efetuadas ao nível da sociedade gestora para passar a prever a existência de uma Comissão de Investimentos, com a consequente alteração do n.º 3 d) do artigo 12.º (Competências da Sociedade Gestora) e do artigo 35.º (Definições) do Regulamento de Gestão.	Mediante os esclarecimentos obtidos da entidade gestora do Fundo Explorer III, de apenas ser necessário um quórum de 51% para aprovar a alteração do período de duração e de ser impossível o resgate de UP's por parte dos Participantes que votem contra, o sentido de voto assumido foi favorável.
F. PPR 5 ESTRELAS	F		
F. PPR GERAÇÃO ACTIVA	F		
F.P. VIVA	F		

Nota: **F** – Favor; **C** – Contra; **A** – Abstenção.

A Assembleia realizou-se, por sistema de videoconferência, através da Plataforma Teams.

Os pontos 1. e 2. da ordem de trabalhos foram colocados à discussão e votação em conjunto, atendendo a que apenas o ponto 1. tinha caráter deliberativo, consistindo em deliberar sobre o relatório de atividades e as contas do exercício do Fundo reportadas a 31 de dezembro de 2020, e consistindo o ponto 2. na prestação de esclarecimentos aos titulares de unidades de participação e apreciação geral da situação do Fundo e da política de investimentos prosseguida durante o exercício 31 de dezembro de 2020, tendo sido aprovado por unanimidade.

O ponto 3. foi aprovado por 81,9% dos votos emitidos e com os votos contra correspondentes a 18,1% dos votos emitidos. Todos os restantes pontos foram aprovados por unanimidade.

O ponto 4. foi aprovado por unanimidade dos votos emitidos, ficando registada a abstenção duma entidade.

Os pontos 5. e 6. foram aprovados por unanimidade dos votos emitidos, ficando registada a abstenção de duas entidades no ponto 5. e de três no ponto 6..



FUTURO – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES, S.A.

Rua do Carmo, 42, 6º | 1200-094 LISBOA

+(351) 210 416 005

geral@futuro-sa.pt

www.futuro-sa.pt

Capital Social € 2.566.800 | Registada na C. R. C. de Lisboa

Nº Único de Matrícula e de Pessoa Coletiva 501 965 963

Entidade autorizada, supervisionada e registada na
ASF-Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões sob o n.º 3805.